



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 069, de 08 de setembro de 2014.

Homologa o gabarito preliminar do Concurso Público nº 002/2014, Edital nº 003/2014 do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o gabarito preliminar do Concurso Público nº 002/2014, Edital nº 003/2014, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, de acordo com o Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 08 de setembro de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal



ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2014 – EDITAL N.º 003/2014

GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, Sr. José Carlos Berti, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o **Gabarito Preliminar** referente ao Concurso Público n.º 002/2014 – Edital n.º 003/2014, destinado ao provimento de vagas para o Poder Público Municipal.

1. Apresentamos o Gabarito Preliminar da prova escrita objetiva do Concurso Público n.º 002/2014 – Edital n.º 003/2014, do Município de Bandeirante (SC), conforme segue:

ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa

01 – B	02 – A	03 – E	04 – C	05 – A
--------	--------	--------	--------	--------

Matemática

06 – B	07 – B	08 – D	09 – C	10 – B
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

11 – E	12 – B	13 – A	14 – D	15 – D
--------	--------	--------	--------	--------

Agente Comunitário de Saúde

16 – C	17 – B	18 – A	19 – E	20 – B	21 – D	22 – A	23 – A	24 – E	25 – D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa

01 – E	02 – E	03 – A	04 – A	05 – C
--------	--------	--------	--------	--------

Matemática

06 – C	07 – D	08 – A	09 – E	10 – D
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

11 – E	12 – B	13 – A	14 – D	15 – D
--------	--------	--------	--------	--------

Auxiliar Administrativo

16 – D	17 – C	18 – A	19 – D	20 – B	21 – D	22 – B	23 – C	24 – D	25 – E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Orientador Social

16 – A	17 – E	18 – C	19 – D	20 – A	21 – E	22 – C	23 – B	24 – C	25 – A
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------



ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa

01 – D	02 – C	03 – A	04 – A	05 – B
--------	--------	--------	--------	--------

Matemática

06 – A	07 – D	08 – C	09 – B	10 – B
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

11 – E	12 – B	13 – A	14 – D	15 – D
--------	--------	--------	--------	--------

Assistente Social

16 – C	17 – D	18 – B	19 – A	20 – C	21 – D	22 – C	23 – C	24 – D	25 – E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Coordenador do CRAS

16 – D	17 – A	18 – E	19 – C	20 – C	21 – E	22 – A	23 – E	24 – B	25 – A
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Farmacêutico

16 – B	17 – D	18 – C	19 – E	20 – D	21 – D	22 – B	23 – B	24 – D	25 – C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

2. Os candidatos interessados poderão interpor recurso contra as questões da prova escrita objetiva à empresa organizadora do Concurso Público, Alternative Concursos Ltda, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br no prazo de **09 e 10 de setembro de 2014**, conforme Formulário de Recurso constante em Anexo IV, com a estrita observância do disposto no Capítulo 8 do Edital, em especial ao item 8.2.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Bandeirante (SC), 08 de setembro de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal